Valide aqui
este documento

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935
Manuel Sanches de Almeida - Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/743WE-JU7SP-PXL5R-AZX25
49564955050357

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 94.624 | FICHA 01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS – SP

CNM: 111484.2.0094624-13

Guarulhos, 21 de fevereiro de 2011

M.33.011 / AP.24 - TORRE A - EDIFÍCIO CENTAURO - CONDOMÍNIO PARQUE DO SOL

IMÓVEL: **APARTAMENTO-TIPO Nº 24 – TIPO 2 (em construção)**, localizado no 2º andar da **TORRE A – EDIFÍCIO CENTAURO**, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO PARQUE DO SOL**, situado a **Rua Cabo João Teruel Fregoni**, perímetro urbano deste município, com a área construída privativa de **46,3250m²**, área comum de **44,9729m²**, já incluída 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área construída total de **91,2979m²**, correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de **0,0863%** ou **28,6289m²** no terreno do condomínio (que possui a área total de **33.177,00m²**) e nas demais coisas de uso comum. Esse apartamento localiza-se na posterior e do lado esquerdo, no sentido de quem da via de acesso interno do condomínio olha para a torre, confrontando, pela frente, com o apartamento de final "3" e com o poço do elevador social e com shaft; pelo lado esquerdo e pelos fundos, com área do condomínio; pelo lado direito, com o apartamento de final "5", com o poço do elevador social e com o hall do andar.

INSCRIÇÕES CADASTRAIS:- **113.43.18.0360.01.000.6 / 113.43.18.0360.02.000.5**

PROPRIETÁRIA:- **PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 08.689.175/0001-60, com sede a Avenida Nações Unidas, n. 8.501, 9º andar, bairro Pinheiros, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: - **R.12** (*feito em 06/03/2.008 - incorporação*) na **Matrícula n. 33.011**, desta Serventia.

Guarulhos, 21 de fevereiro de 2011.

O Oficial _____ ***Manuel Sanches de Almeida.***

Prenotação n. 221.737, de 04 de fevereiro de 2.011.

R.1 – HIPOTECA: Pelo instrumento particular firmado em 29/06/2.010, rerratificado em 24/08/2.010, a proprietária **PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, já qualificada, deu em **HIPOTECA** o bem objeto da presente, pelo SFH, ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF. sob o n. 60.701.190/0001-04, com sede a Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Itaúsa, São Paulo-SP, para garantia do fiel e total cumprimento das obrigações consubstanciadas na **cédula de crédito bancário n. 101-179930-0-2330**, emitida em 29/06/2.010, em São

- continua no verso –

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/743WE-JU7SP-PXL5R-AZX25
1056409550357

MATRÍCULA 94.624 | FICHA 01 | CNM: 111484.2.0094624-13

Paulo, decorrentes da abertura de crédito no valor máximo de **R$21.264.586,43** (*vinte e um milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos*), destinado ao financiamento da construção do empreendimento imobiliário denominado **Condomínio Parque do Sol**, no prazo e condições a seguir: Durante a realização das obras, a devedora (Parque do Sol Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.) deverá pagar, mensalmente, os juros incorridos, a Comissão de Reserva de Recursos, tributos, tarifas e demais encargos relacionados na abertura do crédito. O primeiro pagamento deverá ser realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto (no dia 25). As demais prestações vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes, na forma constante do título. Os encargos serão devidos a taxa efetiva mensal de 0,7898%, correspondente a taxa efetiva anual de 9,90%. O prazo máximo para liberação da primeira parcela é de 90 dias, sendo o prazo de carência de 6 meses e o prazo para amortização de 6 meses, na forma e condições constantes do título. As parcelas de liberação do crédito, com vencimentos e valores, são as seguintes: 1)- 25/08/2.010 – R$18.336.452,88; 2)- 25/09/2.010 – R$510.350,07; 3)- 25/10/2.010 – R$440.176,94; 4)- 25/11/2.010 – R$446.556,32; 5)- 25/12/2.010 – R$412.532,97; 6)- 25/01/2.011 – R$599.661,34; e 7)- 25/02/2.011 – R$518.855,91.
Guarulhos, 21 de fevereiro de 2.011.
O Oficial ***(Manuel Sanches de Almeida).***

Prenotação nº 229.505, de 31 de agosto de 2.011.
Av.2 – <u>ESCLARECIMENTO QUANTO ÀS ÁREAS CONSTRUÍDAS PRIVATIVAS E COMUNS DA UNIDADE</u>: No Instrumento Particular de Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, firmado em 03/08/2011, consta que da **<u>área construída comum</u>**, que é de 44,9729m² (*como consta no descerramento*): **<u>19,7861m²</u>** é **área construída coberta** (*que a municipalidade considera área construída*) e **<u>25,1868m²</u>** é **área descoberta** (*que a municipalidade não considerou como área edificada, tanto no projeto como no habite-se*).
Guarulhos, 19 de setembro de 2.011.
O Oficial (Manuel Sanches de Almeida).

- continua na ficha 02 -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS GUARULHOS

matrícula 94.624 | ficha 02

CNM: 111484.2.0094624-13

Guarulhos, 19 de setembro de 2011

Prenotação nº 229.505, de 31 de agosto de 2.011.
Av.3 – TRANSFORMAÇÃO EM MATRÍCULA – INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO: Tendo em vista a averbação da **construção de parte do empreendimento** (Av.20 da matrícula nº 33.011) e a **instituição parcial do condomínio** (R.21 da matrícula nº 33.011), esta ficha auxiliar passa a constituir a matrícula nº 94.624, do empreendimento denominado **"Condomínio Parque do Sol"**, referindo-se ao **apartamento nº 24 – TIPO 2, da Torre A – Edifício Centauro, já concluído**, recebendo o respectivo prédio o **nº 124 da Rua Cabo João Teruel Fregoni**.
Guarulhos, 19 de setembro de 2.011.
O Oficial (Manuel Sanches de Almeida).

Prenotação n. 235.103, de 13 de janeiro de 2012.
Av.4 - REPACTUAÇÃO - DÍVIDA HIPOTECÁRIA: Pelo instrumento particular denominado "aditivo à cédula de crédito bancário n.101-179930-0-2330", firmado em 20/09/2011, nesta cidade, a proprietária (PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificada), e o credor (ITAÚ UNIBANCO S/A - já qualificado), repactuaram as condições de pagamento da dívida garantida pela hipoteca objeto do R.1, desta matricula para constar que: a)- O prazo de Carência, constante no item 2.h do Quadro Resumo, previsto para **6 (seis) meses**, com início em **25/02/2011** e vencimento em **25/08/2011**, fica alterado para **6 (seis) meses,** com início em **25/08/2011** e vencimento em **25/02/2012;** b)- O prazo para Amortização, constante no item 2.i do Quadro Resumo, previsto para **6 (seis)** meses, com início em **25/08/2011** e vencimento em **25/02/2012** fica alterado para **06 (seis)** meses, com início em **25/02/2012** e vencimento em **25/08/2012**, tendo a primeira parcela de amortização vencimento previsto para **25/03/2012,** e c)- A data de vencimento da dívida, constante no intróito da Cédula, prevista para ocorrer em **25/02/2012**, passa a ocorrer em **25/08/2012.**
Guarulhos, 23 de janeiro de 2012.
Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 238.051, de 26 de março de 2.012.
Av.5 – CANCELAMENTO DA HIPOTECA: Averba-se **o cancelamento da hipoteca**, objeto do R.1 e Av.4, à vista da autorização contida na escritura particular (*art. 61 da Lei Federal n. 4.380/64)* firmada em 27/09/2.011, pelo credor (*ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado*).

- continua no verso -

R7

4956419550505257
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/743WE-JU7SP-PXL5R-AZX25
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/743WE-JU7SP-PXL5R-AZX25
1956419550525

matrícula 94.624 | ficha 02 verso

CNM: 111484.2.0094624-13

Guarulhos, 29 de março de 2012.
Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 238.051, de 26 de março de 2.012.
R.6 – VENDA E COMPRA – Pela escritura particular mencionada na Av.5, a proprietária (*PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificada*) **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R$104.944,10 (*cento e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos*) para **1- PRISCILA TORRES DANTAS**, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 43.472.496-8-SSP/SP, CPF/MF. 359.734.238-83, residente na Rua do Bandolim, n. 46, Jardim Julieta, em São Paulo/SP e **2- EDUARDO VINICIUS LIMA LEAL**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, RG. 43.690.037-3-SSP/SP, CPF/MF. 363.198.678-50, residente na Rua Caure, n. 53, Vila Mazzei, em São Paulo/SP.
Guarulhos, 29 de março de 2012.
Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 238.051, de 26 de março de 2.012.
R.7 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura particular mencionada na Av.5, os proprietários (*1- PRISCILA TORRES DANTAS e 2- EDUARDO VINICIUS LIMA LEAL, já qualificados*) **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel (*em conformidade com a Lei Federal n. 9.514/97*), pelo (SFH) em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R$53.631,87 (*cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos*) a ser paga em 360 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$546,39, vencendo-se a primeira delas em 27/10/2011, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com taxas de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722% ao ano, com as demais cláusulas e condições constantes do título.
Guarulhos, 29 de março de 2012.
Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 315.992, de 29 de dezembro de 2017.
Av.8 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Averba-se o **cancelamento do registro n. 7**, e a consequente **resolução da propriedade fiduciária**, à vista da autorização emitida em 28/12/2017, pela credora (*CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada*), a qual noticia a

.- continua na ficha 03 -.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/743WE-JU7SP-PXL5R-AZX25
49564955505357

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

matrícula 94.624 | ficha 03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS
Cadastro Nacional de Serventia - CNS
CNM: 111484.2.0094624-13
Guarulhos, 08 de janeiro de 2018

liquidação da dívida, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade, a qual fica consolidada em nome de **PRISCILA TORRES DANTAS** e **EDUARDO VINICIUS LIMA LEAL**, já qualificados.
Guarulhos, 08 de janeiro de 2018.
Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.343.245, de 21 de novembro de 2019.
Av.9 – CASAMENTO: Atendendo ao requerimento firmado em 21/11/2019, e à vista da cópia autenticada da certidão de casamento expedida em 05/04/2012 (matrícula n.115410 01 55 2012 3 00023 207 0007080-98), pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 22º Subdistrito Tucuruvi, Comarca de São Paulo/SP, **averba-se** que os condôminos **EDUARDO VINICIUS LIMA LEAL** e **PRISCILA TORRES DANTAS** casaram-se em 17/03/2012, pelo regime da comunhão parcial de bens, sendo que em virtude do casamento, o nome da mulher foi alterado para **PRISCILA TORRES DANTAS LEAL.**
Selo digital: 1114843310000000013242519M
Guarulhos, 03 de dezembro de 2019.
Substituta do Oficial _____ **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.344.524, de 27 de dezembro de 2.019.
Av.10 –INSCRIÇÃO CADASTRAL: À vista da escritura particular (*art. 61 da Lei Federal n. 4.380/64)* firmada em 20/12/2019, e da certidão n.41150/2020, expedida em 10/01/2020, **averba-se** que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no Município de Guarulhos sob o n.**113.43.18.0360.01.012.**
Selo digital: 1114843310000000014131920X
Guarulhos, 10 de janeiro de 2020.
Substituta do Oficial _____ **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.344.524, de 27 de dezembro de 2.019.
R.11 – VENDA E COMPRA: Pela escritura particular mencionada na Av.10, os proprietários*(EDUARDO VINICIUS LIMA LEAL e sua mulher PRISCILA TORRES DANTAS LEAL, já qualificados e atualmente residentes na Rua Cabo João Teruel Fregoni, n.124. apto. 24, Ponte Grande. nesta Cidade)* **VENDERAMo** imóvel, pelo valor de R$240.000,00 *(duzentos e quarenta mil reais)* para**RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS**, brasileiro, divorciado, advogado, RG. 33.345.887-4-SSP/SP, CPF/MF. 356.247.378-82, residente na

.- continua no verso -.

R7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/743WE-JU7SP-PXL5R-AZX25
49564955053257

CNM: 111484.2.0094624-13

matrícula 94.624 | ficha 03 verso

Rua Fernando Luz, n.403, Água Chata, nesta Cidade.Do preço acima, a quantia de R$19.009,90 foi paga mediante saque do FGTS dos adquirentes.
Selo digital: 1114843210000000014132120E
Guarulhos, 10 de janeiro de 2020.
Substituta do Oficial _____ **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.344.524, de 27 de dezembro de 2.019.
R.12 –ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura particular mencionada na Av.10, o proprietário *(RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS, já qualificado)***ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel *(em conformidade com a Lei Federal n.9.514/97)* pelo SFH, ao **ITAU UNIBANCO S/A**,inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo-SP, para garantia da dívida no valor de R$192.000,00 *(cento e noventa e dois mil reais)*, a ser paga em 360 parcelas mensais e sucessivas (através do Sistema de Amortização Constante – SAC), a primeira no valor de R$1.852,20, vencendo-se em 20/01/2020 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com juros à taxa efetiva de 8,1000% a.a., nominal de 7,8139% a.a., taxa efetiva de juros mensal de 0,6511%, e nominal de 0,6511%, constando do título outras cláusulas e condições. **O valor atribuído ao imóvel para os fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997 foi R$240.000,00.**
Selo digital: 1114843210000000014132220C
Guarulhos, 10 de janeiro de 2020.
Substituta do Oficial _____ **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.394.332, de 17 de julho de 2023.
Av.13- PENHORA - DIREITOS: Consta da certidão emitida em 13/07/2023, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca (processo nº 1009748-80.2022.8.26.0224) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000474743, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil movida pelo **CONDOMINIO PARQUE DO SOL,** CNPJ/MF n. 14.550.950/0001-02, em face do proprietário fiduciante (**RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS,** já qualificado), que foram **PENHORADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que o executado (RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS, já qualificado), possui sobre o imóvel, em decorrência dos Rs.11 e 12,

.- continua na ficha 04 -.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/743WE-JU7SP-PXL5R-AZX25
49564955050357

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL — REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula	ficha
94.624	04

CNM: CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA
CNM: 111484.2.0094624-13

Guarulhos, 09 de agosto de 2023.

ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R$9.999,68 *(nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)*. Consta do título que o executado (RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS, já qualificado) foi nomeado depositário.
Selo digital: 1114843210000000639669237
Guarulhos, 09 de agosto de 2023.
Substituta do Oficial _____ **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.408.264, de 23 de abril de 2024.
Av.14 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF Nº60.701.190/0001-04**, vez que a seu requerimento, protocolado em 23/04/2024 sob o nº 408.264, notifiquei o fiduciante (RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS – qualificado no R.11) para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que o fiduciante tenha purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento pelo fiduciário do imposto de transmissão intervivos, o qual acompanhou o requerimento firmado pelo fiduciário em 30/01/2025. O aperfeiçoamento do procedimento executório administrativo fica condicionado ao cumprimento, por parte do exequente (credor), da obrigação contida no artigo 27 da Lei 9.514/97, redação dada pela Lei nº 14.711/23 cujo teor é o seguinte: ***"Consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário promoverá leilão público para a alienação do imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro de que trata o § 7º do art. 26 desta Lei."***
Selo digital: 1114843310000000874961256
Guarulhos, 12 de fevereiro de 2025.
Substituto do Oficial _____ **Raul Lima de Almeida Junior.**

Prenotação n.408.264 de 23 de abril de 2024.
Av.15 – AVERBAÇÃO ESCLARECEDORA - CONSTRIÇÃO: A despeito da consolidação da propriedade (Av. 14), continua em aberto a constrição na averbação nº 13.
Selo digital: 1114843E1000000087496325G
Guarulhos, 12 de fevereiro de 2025.
Substituto do Oficial _____ **Raul Lima de Almeida Junior.**

R7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 429022-REQUERIMENTO de 30/04/2025. Guarulhos-SP, 27 de maio de 2025. (Mariselma Bispo de Oliveira-Substituta do Oficial.).

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

Ao Oficial...: R$ 44,20
Ao Estado....: R$ 12,56
Ao IPESP.....: R$ 8,60
Ao Reg. Civil: R$ 2,33
Ao Trib. Just: R$ 3,03
Ao Município.: R$ 2,21
Ao Min.Púb...: R$ 2,12
Total.....: R$ 75,05

Pedido de certidão nº: 585172

Controle: 1330102

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1114843C30000000921950251

1956419550505357

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/743WE-JU7SP-PXL5R-AZX25

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar